

**DOCUMENTO ORIENTADOR DA  
4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL  
DAS JUVENTUDES**

# COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL:

Representantes do Poder Público Estadual:

- a) Fabrícia Barbosa – Secretária de Estado de Direitos Humanos (SEDH);
- b) Frantieska Azevedo Monteiro – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES);
- c) Lutz Franchesco da Silva Rocha – Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES);
- d) Sterlayne Phachineth Santos Rosseto – Secretária de Estado de Agricultura, Abastecimento Aquicultura e Pesca (SEAG);
- e) Wallace Vargas – Secretária de Estado de Educação (SEDU).

Representantes da Sociedade Civil:

- f) Ramon Matheus dos Santos e Silva – Fórum Estadual de Juventudes Negras do Espírito Santo (FEJUNES);
- g) Karini Bergi Albanez – Levante Popular da Juventude;
- h) Iago Ferreira Soares – Coletivo Juventudes de Axé;
- i) Roberta Rangel Viana - Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Espírito Santo (FEAPAES-ES);
- j) Wanderson Crisander Cesário – Juventude Socialista Brasileira (JSB) - *in memoriam*

Qualquer dúvida, entrar em contato com a equipe da Comissão Organizadora Estadual (COE) da 4ª Conferência Estadual da Juventude ou pelo endereço: [cejuve@sedh.es.gov.br](mailto:cejuve@sedh.es.gov.br) ou pelo telefone: 27 99725-0727.

# SUMÁRIO:

1.	Apresentação.....	
2.	Conferência Estadual das Juventudes.....	
2.1.	Funcionamento da Conferência Municipal, Regionais e Estadual.....	
3.	Processo de realização das Conferências Municipais das Juventudes.....	
3.1.	Preparando a conferência.....	
3.1.1.	Organização da conferência.....	
3.1.2.	Convocação.....	
3.1.3.	Cronograma.....	
3.1.4.	Conferência Regional.....	
3.2.	Procedimentos.....	
3.2.1.	Credenciamento.....	
3.2.2.	Abertura oficial.....	
3.2.3.	Regulamento Interno.....	
3.2.4.	Questão de ordem e esclarecimento.....	
3.2.5.	Destaque e moções.....	
3.2.6.	Grupos de trabalho.....	
3.2.7.	Plenária Final da Conferência.....	
3.2.8.	Processo de seleção dos convidados e observadores.....	
3.2.9.	Processo de eleição de delegados para a Conferência Estadual.....	
3.2.10.	Inscrição dos delegados municipais na Conferência Estadual....	
3.3.	Relatório final.....	
3.3.1.	Sobre o encaminhamento do relatório final da Conferência.....	
4.	Anexos.....	
4.1.	Anexo 1 - Tabela de referência dos delegados/as municipais para a 4ª Conferência Estadual das Juventudes.....	
4.2.	Anexo 2 - Modelo referência do relatório final das Conferências Municipais das Juventudes.....	
4.3.	Anexo 3 - Modelo de minuta de decreto para convocação da 4ª Conferência Municipal das Juventudes.....	
4.4.	Anexo 4 - Modelo de minuta de portaria para indicação da composição da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal das Juventudes.....	

# 1. APRESENTAÇÃO:

A 4ª Conferência Estadual de Juventude do Espírito Santo, convocada pelo Governo do Estado por meio da Portaria nº 062-S, de 15 de agosto de 2023, com o tema: “Reconstruir no Presente, Construir o futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver” se propõe a ser um espaço de promoção da participação social, de discussões e contribuições democráticas, visando a avaliação e formulação de políticas públicas que dizem respeito às juventudes potiguaras, intermediando o diálogo entre representantes da sociedade civil, dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

A 4ª Conferência Estadual da Juventude tem data de realização prevista para os dias 27 a 29 de Outubro de 2023, e deverá ser precedida pelas etapas municipais. Os municípios têm a responsabilidade de convocar a conferência em seu município ou convocá-la em conjunto com outros municípios na modalidade regionais.

A 4ª Conferência Estadual de Juventude terá seus debates organizados em torno dos 12 (doze) eixos do Estatuto da Juventude (Lei 12.852, de 05 de Agosto de 2013):

- I. Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
- II. Direito à Educação;
- III. Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- IV. Direito à Diversidade e Igualdade;
- V. Direito à Saúde;
- VI. Direito à Cultura;
- VII. Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- VIII. Direito ao Desporto e ao Lazer;
- IX. Direito ao Território e à Mobilidade;
- X. Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
- XI. Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça; e
- XII. Sistema Nacional de Juventude.

Para os órgãos que tratam da temática da juventude: a Secretaria Nacional de Juventude, a nível federal; a Subsecretaria de Juventude da Secretaria de Direitos Humanos (SUBJUV/SEDH), a nível estadual, assim como para as Secretarias e demais órgãos gestores Municipais, aponta-se grandes desafios e dificuldades para atender e executar as deliberações das conferências e as decisões dos Conselhos, que demandam articulações políticas, condições materiais e financeiras, para assim, ser garantido o momento do acompanhamento, monitoramento e prestação de contas das ações das políticas públicas em execução.

Este documento orientador servirá para sanar as dúvidas mais frequentes apresentadas por conselhos e órgãos gestores municipais na realização de suas conferências.

Aqui aborda-se alguns conceitos básicos, sugere-se os procedimentos necessários para a realização de uma conferência, além de documentos e instrumentos norteadores das discussões, sendo a mobilização tarefa primordial para tornar visíveis as necessidades e aspirações das juventudes.

As orientações aqui elencadas têm como objetivo garantir a uniformização no processo de realização das Conferências nas três etapas, culminando na etapa nacional, respeitando as diversidades locais

## 2. CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS JUVENTUDES

A Conferência Estadual da Juventude tem como objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, fortalecendo o combate a todas as formas de preconceitos. Além disso, visa debater a política de juventude através de uma abordagem ampla e agregadora, intermediada por diálogos entre os atores da sociedade civil, representantes dos movimentos sociais e órgãos públicos, onde o intuito deve ser pautar o ajuste e efetivação das Políticas Públicas relativas ao tema, nos espaços de governança.

Entre os objetivos específicos estão:

- I – Indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Estadual de Juventude;
- II – Fortalecer a relação entre governos e a Sociedade Civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Estadual de Juventude;
- III – Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis federativos;
- IV – Propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;
- V – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial de jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
- VI - Aprimorar e debater o Plano Estadual de Juventude e ao Fundo Estadual de Juventude;
- VII – Elaborar subsídios para a consecução do Sistema Estadual de Juventude;
- VIII – Divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;
- IX – Colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios em torno de planos e metas comuns para a população jovem;
- X – Fazer balanço e aprimorar os mecanismos de monitoramento das resoluções da 1ª, 2ª e 3ª Conferência Estadual de Juventude;
- XI - Reconhecer e fortalecer o ambiente digital como espaço de participação, articulação, deliberação e ação dos jovens;
- XII - Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da Sociedade Civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;
- XIII - Mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do estado;
- XIV – Estabelecer processo de cobertura colaborativa da 4ª Conferência Estadual de Juventude a partir de redes de comunicadores independentes;
- XV – Construir a 4ª Conferência Estadual de Juventude nos marcos da acessibilidade e da sustentabilidade;

XVI - Promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude – esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras – de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;

XVII - Garantir a transversalidade do debate sobre o combate e superação das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;

XVIII - Garantir em todas as Etapas da 4ª Conferência Estadual de Juventude um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico – racial, e com diversidade regional;

IX - Promover o Espírito Santo como referência nacional e internacional de boas práticas em políticas de participação das juventudes;

X - Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Espírito Santo;

XI - Contribuir com os planos setoriais de juventude associados, à exemplo do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural e do Plano Nacional da Juventude Negra Viva.

## **2.1 - FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL, REGIONAIS E ESTADUAL:**

A Conferência Municipal ou Regionais pode ser organizada de acordo com critérios próprios, definidos por sua respectiva Comissão Organizadora, desde que se atenha aos temas elencados nos eixos temáticos de discussão, definidos pelo CEJUVE. A Conferência Estadual estará organizada em 12 (doze) eixos, que deverão ser trabalhados em todas as Conferências Municipais ou Intermunicipais, a saber:

I - Direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil;

II - Direito à educação;

III - Direito à profissionalização, ao trabalho e à renda;

IV - Direito à diversidade e a igualdade;

V - Direito à saúde;

VI - Direito à cultura;

VII - Direito à comunicação e à liberdade de expressão; VIII - Direito ao desporto e ao lazer;

IX - Direito ao território e à mobilidade;

X - Direito à sustentabilidade e ao meio ambiente;

XI - Direito à segurança pública e ao acesso à justiça;

XII - Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

As Conferências possuem 6 (seis) momentos principais, sendo eles:

I - Credenciamento;

- II - Mesa de Abertura;
- III - Leitura e Aprovação do Regimento Interno
- IV - Palestra e Debate;
- V - Grupos de Trabalhos;
- VI - Plenária Final.



## **3. PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS JUVENTUDES**

### **3.1 - PREPARANDO A CONFERÊNCIA:**

As Conferências Municipais ou Regionais presenciais deverão ser realizadas com infraestrutura apropriada e contemplando acessibilidade, preferencialmente em um local que possua um auditório com capacidade para reunir o número total de participantes da conferência além de salas de reuniões que possam ser utilizadas para os trabalhos que serão desenvolvidos pelos grupos dos doze eixos. No contexto presencial o município sede deverá oferecer alimentação para os participantes da conferência, bem como para toda equipe organizadora. É aconselhado entregar aos participantes: a programação do evento, o regimento interno, folhas/blocos para anotação, caneta e algum material com conteúdo relevante referente à política pública de juventude ou de fomento às discussões da conferência.

Sugere-se, ainda, que sejam feitos banners com os nomes dos eixos, ou agrupamentos de 02 (dois) ou mais eixos, e que os mesmos sejam colocados na porta das salas onde irão ocorrer os devidos trabalhos. Devem-se prever recursos humanos para realizar a parte da logística da conferência, como credenciamento, votação do regimento interno, organização da alimentação, auxílio nos grupos de trabalho, compilação das propostas, etc. Preconiza-se, também, que sejam convidadas pessoas com notório saber em relação aos 12 (doze) eixos da Conferência para ajudarem.

É de extrema importância a participação das secretarias afins das políticas de juventude, conselho municipal da juventude e demais conselhos municipais, entidades e organizações não governamentais envolvidas na causa da defesa dos direitos das juventudes, universidades, imprensa, diversos meios de comunicação, poder executivo, poder legislativo, poder judiciário entre outros. A mobilização para a participação de diversos representantes da sociedade dentro da conferência vem a contribuir para o fortalecimento das redes relativas à temática.

#### **3.1.1 - ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA:**

Para organizar uma Conferência é importante construir uma Comissão Organizadora, com a presença de sociedade civil e poder público, e que poderá contar com convidados. Sugere-se o documento contido no Anexo IV.

Ressalta-se, ainda, a importância da designação de uma equipe técnica pelo órgão gestor, visando à operacionalização da Conferência, juntamente com o Conselho, por

meio da Comissão Organizadora. Essa Comissão Organizadora poderá dividir-se em grupos de trabalho para realizar tarefas, bem como contar com apoio de técnicos e assessorias para:

- a) propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as juventudes para a participação da Conferência) e divulgação;
- b) definir, se haverá e, quem serão os palestrantes;
- c) construir a minuta do regimento interno;
- d) propor apresentações culturais;
- e) consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da Conferência Estadual e respectivos gestores da instância superior (estadual e nacional).

### 3.1.2 - CONVOCAÇÃO:

A Convocação da Conferência Municipal deve ser feita pelo Prefeito Municipal. No caso de Conferência Regionais os Prefeitos Municipal podem, desde que viável, fazer adesão da Conferência visando realizá-la de modo conjunto com outros Prefeitos. Se o município possuir conselho da juventude, a convocação se dará da forma prevista na Lei de sua criação. Na ausência de previsão legal, o Prefeito Municipal poderá convocar em conjunto com o presidente do Conselho Municipal da Juventude. O documento de convocação deve conter o tema, objetivo e a data da realização da Conferência, podendo ainda conter a indicação da comissão organizadora e o responsável financeiro pelo evento, devendo ser publicado no Diário Oficial e/ou jornal de maior circulação na respectiva instância até 31 de agosto de 2023. Sugere-se o documento contido no Anexo III.

Caso a Conferência Municipal não tenha sido convocada pelo Poder Público até a data estabelecida. As Organizações da Sociedade Civil poderão convocá-la sob as seguintes condições:

- I - A convocação da Etapa Municipal por parte da Sociedade Civil deverá ocorrer com até 15 dias de antecedência da conferência em nota pública com a participação de no mínimo 3 segmentos de juventudes com notório reconhecimento na defesa dos direitos das juventudes e com 1 ano de atuação;
- II - Para convalidação da Etapa Municipal, a Sociedade Civil deverá enviar para a Comissão Organizadora Estadual a nota de convocação com data, local, horário e programação, o regimento interno e um documento que comprove a atuação dos segmentos de juventudes envolvidos;
- III – Em casos em que mais de um agrupamento da Sociedade Civil convocar a Etapa Municipal, a Comissão Organizadora Estadual irá convalidar a convocação do primeiro agrupamento.

### 3.1.3 - CRONOGRAMA:

O cronograma estabelecido para a realização das etapas são:

- I - Etapa Municipal/Regional até 30 de setembro de 2023;
- II - Etapa Estadual: 27 a 29 de outubro de 2023;
- III - Etapa Nacional: 14 a 17 de dezembro de 2023.

#### 3.1.4 - CONFERÊNCIA REGIONAL:

As Conferências Regionais são entendidas, no âmbito da Conferência Estadual de Juventude como aquelas que reúnem 02 (dois) ou mais municípios para a sua realização. Essa modalidade de Conferência é interessante, pois reúnem municípios que não teriam recursos financeiros, físicos ou estruturais, para realizarem conferências individualmente.

# **3. PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS JUVENTUDES**

## **3.2 - PROCEDIMENTOS:**

### **3.2.1 - CREDENCIAMENTO:**

O primeiro procedimento é o credenciamento que deve ser realizado no espaço da Conferência, podendo ser presencial ou virtual, visando identificar os participantes. Caso a conferência seja presencial, cada participante receberá um crachá identificado com o seu nome, a categoria a que pertence (delegado, convidado ou observador) e o grupo de trabalho do qual ele irá participar. É importante que os crachás, preferencialmente, sejam impressos em cores diferentes para distinguir estas categorias. Se não for possível realizar a impressão com cores diferenciadas, sugere-se que o crachá seja entregue somente ao participante credenciado como delegado. Esse crachá será utilizado nas votações dos delegados durante as plenárias. No ato do credenciamento, cada participante receberá: a Programação da Conferência, papéis e caneta para anotações; entre outros documentos considerados importantes pela Comissão Organizadora.

### **3.2.2 - ABERTURA OFICIAL:**

O segundo procedimento é a abertura oficial da Conferência que inicia-se com a composição da Mesa. Sugere-se que a Mesa de Abertura da Conferência seja composta pelo(a):

- a) Chefe do Poder Executivo Municipal ou representante indicado;
- b) Representante do Conselho Estadual da Juventude, que, preferencialmente, faça parte da Comissão de Organização Estadual (COE);
- c) Presidente do Conselho Municipal da Juventude;
- d) Gestor da política ao qual o Conselho está vinculado administrativamente;
- e) Representante das organizações/entidades de juventudes, indicado/a pelo Conselho Municipal da Juventude.

Outras autoridades também podem ser convidadas para compor a Mesa, a critério do Presidente do Conselho Municipal da Juventude, quando estiverem presentes: um representante do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, e demais autoridades. Após isso, deve-se definir a ordem das falas dos componentes da Mesa, considerando que o Presidente do Conselho deve ser a última autoridade a falar. Essa ordem justifica-se por ser esse o anfitrião da Conferência e, ainda, porque após seu pronunciamento, ele/a decreta o início da mesma. Vale ressaltar que o tempo total das falas não deve se estender, pois o atraso desgasta e compromete o bom andamento dos trabalhos da Conferência.

### 3.2.3 - REGIMENTO INTERNO:

O terceiro procedimento é a leitura do Regulamento Interno que deve ser realizada antes do início dos trabalhos. Durante a leitura, quando o delegado não concordar com os termos propostos, deve solicitar um destaque. Após a leitura, o/a Presidente do Conselho repassa os destaques para que os delegados esclareçam e defendam seus pontos de vista. Cabe à Plenária fazer os ajustes necessários e, após discussão, o Regimento Interno de ser colocado em regime de votação para aprovação dos delegados. Durante a Conferência, os participantes devem estar atentos para garantir o absoluto cumprimento do Regimento Interno. Sempre que necessário, podem ser levantadas questões de ordem para cumpri-lo.

Vale ressaltar que, a Comissão Organizadora poderá encaminhar previamente o Regimento Interno aos participantes, solicitando a leitura prévia por meio de declaração obrigatória no ato da inscrição, visando pular a etapa da leitura presencialmente. Caso opte por essa modalidade, após a Abertura Oficial o/a Presidente deve iniciar colocando o Regimento Interno em votação.

### 3.2.4 - QUESTÕES DE ORDEM E DE ESCLARECIMENTO:

Quando um Delegado da Conferência tem alguma dúvida sobre a interpretação ou desrespeito ao Regimento Interno, ele pode apresentar ao Presidente/Coordenador do Grupo de Trabalho, uma “questão de ordem”. Quando alguém fala “Questão de Ordem”, imediatamente os trabalhos são interrompidos e a pessoa que solicitou a questão fica com a palavra e tem a oportunidade de expor o seu ponto de vista. Para a Conferência transcorrer de forma democrática, uma questão de ordem só deve ser pedida se de fato estiver acontecendo algum erro na condução dos trabalhos especificamente vinculados ao Regimento Interno. Solucionado o problema, os trabalhos deverão ser imediatamente retomados.

De igual forma, quando um Delegado da Conferência não compreende um determinado ponto da proposta que está sendo apresentada ou tem alguma dúvida sobre o encaminhamento da mesa, ele pode apresentar ao Presidente/Coordenador do Grupo de Trabalho, uma “questão de esclarecimento”. A questão de esclarecimento não está relacionada ao descumprimento do Regimento (podendo ser solicitada inclusive durante a apreciação do documento).

### 3.2.5 - DESTAQUE E MOÇÕES:

Durante a Conferência, quando uma proposta é apresentada no grupo ou na plenária, antes de sua aprovação, caso o delegado não concorde com os termos ou tenha uma

sugestão para melhorar o texto, ele pode solicitar um destaque, apresentando uma nova redação.

Na plenária final, além das propostas trazidas dos grupos, também são apreciadas as moções. As moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação. As moções dizem respeito a assuntos não tratados na Conferência e não necessariamente referentes à Política de Juventude. Para uma moção ser aprovada, é necessário um número mínimo de assinaturas que estará estabelecido no respectivo Regimento Interno. Após conferir o número mínimo de assinaturas exigido, a coordenação da Mesa da Plenária Final coloca a moção em votação. As moções somente são apreciadas e votadas, após o término da votação das propostas dos grupos de trabalho. Após aprovada, cada moção deverá ser encaminhada à instância devida.

### 3.2.6 - GRUPOS DE TRABALHO

O trabalho em grupos é um dos momentos mais importantes da Conferência, pois é no grupo que os Delegados podem expressar e defender suas posições sobre a execução das ações. Os grupos de trabalho deverão ter representatividade dos delegados do governo e sociedade civil. É nos grupos que serão identificados e avaliados os avanços na implementação das deliberações da Conferência anterior, caso haja, reorientando e redefinindo as prioridades, à luz dos conteúdos apresentados nos painéis a partir dos eixos temáticos. Cada grupo contará com:

I - 01 (um) Coordenador, pelo menos;

II - 01 (um) Relator escolhido pelo grupo;

Com base nos conteúdos apresentados na Conferência de abertura e nas Palestras a partir dos eixos temáticos, bem como da Sistematização das Deliberações das Conferências, cada grupo terá um tempo de 60 minutos para a discussão das deliberações sistematizadas, as quais poderão ser alteradas ou modificadas, não cabendo a apresentação de novas propostas.

Ao final o grupo, deverá entregar aos apoios da Comissão de Sistematização/Relatoria o seu relatório, contendo as propostas priorizadas (o número de propostas é definido pelo Regimento Interno), as quais comporão o documento que será discutido e aprovado na Plenária Final. Poderão ser distribuídas, pela Comissão Organizadora aos grupos, deliberações sistematizadas, que por qualquer motivo, não constem do Manual do Participante.

a) O Coordenador terá a função de controlar a ordem das manifestações dos integrantes, assim como o tempo estabelecido para cada um; observar o tempo total da discussão; promover a escolha do relator; assinar juntamente com o relator e facilitador o relatório final do grupo, de acordo com o modelo fornecido.

b) O Relator terá a função de fazer o registro das discussões do grupo. Ao término do trabalho, deverão apresentar os resultados para aprovação do grupo, e, em seguida, proceder ao preenchimento do relatório, entregando-o aos apoios da Comissão de Sistematização/Relatoria.

Cada grupo deverá apresentar 01 (um) relatório contendo as deliberações priorizadas. O tempo de intervenção verbal de cada membro do grupo será de até 2 (dois) minutos. Destaca-se que convidados e observadores têm direito a voz nos grupos de trabalho, ainda que não possam votar.

### 3.2.7 - PLENÁRIA FINAL DA CONFERÊNCIA

A Plenária Final é um espaço de caráter deliberativo, constituído pelos delegados, devidamente credenciados, com competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes. Nesse espaço também são eleitos os delegados para participar da etapa seguinte, que é a Conferência Estadual. As propostas dos grupos de trabalho e as moções devem ser lidas, assegurando aos participantes a oportunidade de apresentação de destaques, para posteriormente serem colocadas em votação. Importante lembrar que devem seguir para a Plenária Final, as deliberações de âmbito municipal, estadual e nacional.

Os procedimentos de votação das propostas dos grupos, das moções, bem como a eleição dos Delegados para a Conferência Estadual deverão estar previstos no Regimento Interno da Conferência, lembrando que após o início do regime de votação fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem, a menos que seja sobre o processo de votação.

### 3.2.8 - PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CONVIDADOS E OBSERVADORES:

Cabe às Comissões Organizadoras definirem quem e quantos serão os convidados. Esses podem ser representantes das Universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário, do Ministério Público, dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos; lideranças comunitárias; dentre outros; pessoas de referência que defendem políticas públicas para as juventudes.

Nas Conferências Municipais ou Regionais toda a sociedade está convocada para participar. O objetivo é aproveitar esses espaços de debate coletivo para que haja uma participação social mais representativa e efetiva das juventudes, assegurando momentos para uma discussão e avaliação das ações governamentais e, também, para a escolha de

prioridades políticas públicas de direitos para os respectivos níveis de governo e para as diferentes organizações da sociedade civil que representam este segmento. É interessante mobilizar o máximo possível da população envolvida com/ na causa e juventude, pois todo o trabalho desenvolvido nesta conferência será centrado nesse público. Nas Conferências Municipais ou Intermunicipais, a participação é direta, ou seja, a própria pessoa se manifesta. Podem participar pessoas ligadas ao poder público local, pessoas ligadas a grupos, associações e entidades da sociedade civil e a população geral implicada e interessada no Tema. Os participantes são divididos em:

- I - Delegados - Deverão ser eleitos nas Conferências Municipais ou Intermunicipais, para que possam participar das Conferências, estadual e nacional com direito a voz e voto nos grupos e plenárias;
- II - Convidados - com direito a voz, mas sem direito a voto;
- III - Observadores - com direito a voz, mas sem direito a voto.

### 3.2.9 - PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL:

Os participantes das Conferências municipais ou regionais que desejarem ser delegados para a etapa estadual devem se submeter ao processo eleitoral definido no regimento da sua respectiva Conferência. O Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Juventude estabelece a forma e número de delegados a serem eleitos por cada município do estado para a etapa estadual. Vale ressaltar que é a Plenária Final que elege os delegados para a Conferência Estadual, dentre os que se apresentarem. A identificação do participante no credenciamento será a referência para sua candidatura como Delegado para a Conferência subsequente. Deve-se atentar para a relação da categoria de representação de cada delegado.

É bastante comum que uma mesma pessoa seja servidora ou gestora pública e, ao mesmo tempo, tenha também algum tipo de participação em organizações da sociedade civil. Na escolha dos delegados da sociedade civil e do governo deve prevalecer o que foi estabelecido no momento do credenciamento e a origem da vaga (representante do governo ou da sociedade civil). Os municípios que optarem por realizar a Conferência Intermunicipal devem estar cientes que a escolha dos delegados para participarem da Conferência Estadual deve ser feita por município, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Juventude.

No âmbito municipal, o(s) Delegado(s) governamental(is) deverá(ão) ser indicados(s) entre os gestores e técnicos do órgão gestor municipal a que está(ão) vinculado(s) ao Conselho Municipal de Juventude, bem como entre os demais órgãos que atuam na defesa, promoção ou garantia das juventudes, no âmbito daquele município ou grupo de municípios limítrofes realizadores de uma conferência intermunicipal. Por sua vez, os



delegados da sociedade civil serão eleitos entre os jovens e representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia dos seus direitos, no mesmo âmbito municipal ou regional definido para a escolha dos delegados governamentais.

Sugere-se que os delegados representantes do governo e da sociedade civil podem ser escolhidos por votação: os mais votados serão os titulares e os demais suplentes, sendo que para cada delegado eleito terá um suplente. Sugere-se, ainda, que até 20% das vagas sejam destinadas a delegados representantes governamentais e a porcentagem de 80% a delegados representantes da sociedade civil. A participação na condição de delegado é uma oportunidade para influir de verdade nos caminhos das políticas públicas para as juventudes e para debater e defender suas ideias e ou de seu grupo, exercendo de fato o controle social.

### 3.2.10 - INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL:

As inscrições dos delegados selecionados nos municípios serão efetuadas pela internet, até a data prevista no regimento, ou através do endereço: [cejuve@sedh.es.gov.br](mailto:cejuve@sedh.es.gov.br). Cada Comissão Organizadora Municipal deverá realizar sua inscrição dos delegados (titulares e suplentes) eleitos de acordo com o município, representação e a conferência que participou. Quanto às inscrições para convidado, observador e acompanhante, estas serão validadas e monitoradas pela equipe da Comissão Organizadora Estadual (COE), portanto autorizadas posteriormente.

### **3. PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS JUVENTUDES**

#### **3.3 - RELATÓRIO FINAL:**

O Relatório Final deve ser elaborado conforme o modelo proposto pelo Conselho Estadual (Anexo II), de resolução ou instrumento legal de convocação da conferência municipal ou intermunicipal. É importante lembrar que a Conferência Municipal deve apresentar propostas de âmbito municipal, estadual e nacional, mas somente as estaduais e nacionais devem ser enviadas. É necessário apresentar pelo menos 01 (uma) e no máximo 03 (três) propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos. Caso haja mais de três propostas a análise ficará a critério da Comissão Organizadora Estadual (COE).

##### **3.3.1 - SOBRE O ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA:**

O Relatório Final da Conferência Municipal deve ser enviado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, IMPRETERIVELMENTE, até a data prevista na resolução por meio do e-mail EMAIL DO CEJUVE para a consolidação das propostas deliberadas e subsídio para o debate na Conferência Estadual. No Relatório Final deve constar a relação dos delegados eleitos (titulares e os seus respectivos suplentes).

## 4. ANEXOS

### ANEXO 1 - TABELA DE REFERÊNCIA DOS DELEGADOS/AS MUNICIPAIS PARA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS JUVENTUDES

Cálculo feito com base na fórmula determinada pelo Regimento da 4ª Conferência Estadual das Juventude, por meio da Resolução COE/CEJUVE/ES 001, de 24 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 05 de setembro de 2023.

REGRA DE HABITANTES	Nº DE DELEGADOS/AS
Municípios com até 50.000 habitantes	02 delegados/as
Municípios com 50.001 a 100.000 habitantes	04 delegados/as
Municípios a partir de 100.001 habitantes	06 delegados/as

#### NÚMERO DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO

Município: (nº de habitantes do município) / 19000 (índice de corte)

-	MUNICÍPIOS	HABITANTES	DELEGADOS/AS
1	Afonso Cláudio	30.684	2
2	Água Branca	9.711	2
3	Água Doce do Norte	12.042	2
4	Alegre	29.177	2
5	Alfredo Chaves	13.836	2
6	Alto Rio Novo	7.434	2
7	Anchieta	29.984	2
8	Apiacá	7.223	2
9	Aracruz	94.765	4
10	Atilio Vivacqua	10.540	2
11	Baixo Guandu	30.674	2
12	Barra de São Francisco	42.498	2
13	Boa Esperança	13.608	2
14	Bom Jesus do Norte	10.254	2
15	Brejetuba	12.985	2
16	Cachoeiro de Itapemirim	185.784	6
17	Cariacica	353.510	6
18	Castelo	36.930	2
19	Colatina	119.992	6
20	Conceição da Barra	27.458	2
21	Conceição do Castelo	11.937	2
22	Divino de São Lourenço	5.083	2
23	Domingos Martins	35.416	2
24	Dores do Rio Preto	6.596	2
25	Ecoporanga	21.992	2
26	Fundão	18.014	2
27	Governador Lindenberg	11.009	2
28	Guaçuí	29.358	2
29	Guarapari	124.656	6
30	Ibatiba	25.380	2
31	Ibiraçu	11.713	2
32	Ibitirama	9.520	2
33	Iconha	12.326	2

34	Irupi	13.710	2
35	Itaguaçu	13.589	2
36	Itapemirim	39.832	2
37	Itarana	10.597	2
38	Lúna	28.590	2
39	Jaguaré	28.931	2
40	Jerônimo Monteiro	11.575	2
41	João Neiva	14.079	2
42	Laranja da Terra	11.094	2
43	Linhares	166.786	6
44	Mantenópolis	12.770	2
45	Marataízes	41.929	2
46	Marechal Floriano	17.641	2
47	Mariilândia	12.202	2
48	Mimoso do Sul	24.475	2
49	Montanha	18.900	2
50	Mucurici	5.466	2
51	Muniz Freire	18.153	2
52	Muqui	13.745	2
53	Nova Venécia	49.065	2
54	Pancas	18.893	2
55	Pedro Canário	21.522	2
56	Pinheiros	23.915	2
57	Plúma	22.300	2
58	Ponto Belo	6.497	2
59	Presidente Kennedy	13.696	2
60	Rio Bananal	19.273	2
61	Rio Novo do Sul	11.069	2
62	Santa Leopoldina	13.106	2
63	Santa Maria de Jetibá	41.636	2
64	Santa Teresa	22.808	2
65	São Domingos do Norte	8.589	2
66	São Gabriel da Palha	32.252	2
67	São José do Calçado	10.878	2
68	São Mateus	123.750	6
69	São Roque do Canaã	10.886	2
70	Serra	520.649	6
71	Sooretama	26.502	2
72	Vargem Alta	19.563	2
73	Venda Nova do Imigrante	23.831	2
74	Viana	73.423	4
75	Vila Pavão	8.911	2
76	Vila Valério	13.728	2
77	Vila Velha	467.722	6
78	Vitória	322.869	6
-	TOTAL	3833486	196

\*Dados de acordo com o censo demográfico 2022 do IBGE (<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>)

## ANEXO 2 - MODELO REFERÊNCIA DO RELATÓRIO FINAL DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS JUVENTUDES

Informações gerais sobre a Conferência Municipal das Juventudes	
Nome do município	
Porte do município (pequeno, médio e grande) Considere: Município pequeno com até 50.000 habitantes Município médio com 50.001 a 100.000 habitantes Município grande a partir de 100.001 habitantes	
Data(s) de realização	
Total de horas de realização	
Local de realização	
Número total de participantes	
Informações sobre os delegados da Conferência Municipal das Juventudes	
Número de delegados/as titulares e suplentes eleitos	
Nome completo do 1º delegado titular	
Nome completo do 1º delegado suplente	
Nome completo do 2º delegado titular	
Nome completo do 2º delegado suplente	
Nome completo do 3º delegado titular	
Nome completo do 3º delegado suplente	
Nome completo do 4º delegado titular	
Nome completo do 4º delegado suplente	
Nome completo do 5º delegado titular	
Nome completo do 5º delegado suplente	
Nome completo do 6º delegado titular	
Nome completo do 6º delegado suplente	
PROPOSTAS EIXO 1	

É necessário apresentar pelo menos 01 e no máximo 03 propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos.

PROPOSTA	RESPONSÁVEL Assinale com um "X"		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

#### PROPOSTAS EIXO 2

É necessário apresentar pelo menos 01 e no máximo 03 propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos.

PROPOSTA	RESPONSÁVEL Assinale com um "X"		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

### PROPOSTAS EIXO 3

É necessário apresentar pelo menos 01 e no máximo 03 propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos.

PROPOSTA	RESPONSÁVEL Assinale com um "X"		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

### PROPOSTAS EIXO 4

É necessário apresentar pelo menos 01 e no máximo 03 propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos.

PROPOSTA	RESPONSÁVEL Assinale com um "X"		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

**PROPOSTAS EIXO 5**

É necessário apresentar pelo menos 01 e no máximo 03 propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos.

PROPOSTA	RESPONSÁVEL Assinale com um "X"		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

**PROPOSTAS EIXO 6**

É necessário apresentar pelo menos 01 e no máximo 03 propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos.

PROPOSTA	RESPONSÁVEL Assinale com um "X"		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

**PROPOSTAS EIXO 7**

É necessário apresentar pelo menos 01 e no máximo 03 propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos.

PROPOSTA	RESPONSÁVEL Assinale com um "X"		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

**PROPOSTAS EIXO 8**

É necessário apresentar pelo menos 01 e no máximo 03 propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos.

PROPOSTA	RESPONSÁVEL Assinale com um "X"		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO



**PROPOSTAS EIXO 9**

É necessário apresentar pelo menos 01 e no máximo 03 propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos.

PROPOSTA	RESPONSÁVEL Assinale com um "X"		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

**PROPOSTAS EIXO 10**

É necessário apresentar pelo menos 01 e no máximo 03 propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos.

PROPOSTA	RESPONSÁVEL Assinale com um "X"		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

**PROPOSTAS EIXO 11**

É necessário apresentar pelo menos 01 e no máximo 03 propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos.

PROPOSTA	RESPONSÁVEL Assinale com um "X"		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

**PROPOSTAS EIXO 12**

É necessário apresentar pelo menos 01 e no máximo 03 propostas por eixo, independente, de agrupamento de eixos.

PROPOSTA	RESPONSÁVEL Assinale com um "X"		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

# ANEXO 3 - MODELO DE MINUTA DE DECRETO PARA CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS JUVENTUDES

DECRETO Nº XX, DE XXXXXXXXX DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A XXX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XXXX, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023, e a Portaria Conjunta nº 062-S de 15 de agosto de 2023, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Conselho Estadual da Juventude;

DECRETA:

Art. 1º. Convocar para a XXX Conferência Municipal de Juventude, com o objetivo geral de atualizar para o desenvolvimento do município de XXX, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o enfrentamento a todas as formas de preconceitos e a efetivação das políticas públicas para as juventudes contemplando suas diversidades

Art. 2º. A XX Conferência Municipal da Juventude terá como tema: “Reconstruir no presente, construir o futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”.

Art. 3º. Estabelecer o mês de setembro de 2023 para a realização da XXX Conferência Municipal de Juventude com o cronograma de realização estabelecido para o dia XX de setembro de 2023.

Art. 4º. A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do Governo Municipal e da sociedade civil.

Art.5º. O Regimento Interno da XXX Conferência Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

Art.6º. A XX Conferência Municipal de Juventude elegerá o número de delegados para a etapa seguinte, a saber: Conferência Estadual de Juventude, de acordo com o Regimento Interno Nacional e Estadual.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

# ANEXO 4 - MODELO DE MINUTA DE PORTARIA PARA INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS JUVENTUDES

PORTARIA Nº XXX/2023, de XX de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO O Decreto Municipal Nº XXXX/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Juventude do Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/ES, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- b) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

II – Representante do Poder Legislativo:

- a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..

III – Representantes Não Governamentais:

- a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- b) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Art. 2º A Coordenação da Comissão Organizadora será exercida por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Art. 3º No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora da XX Conferência Municipal de Juventude do Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/ES poderá requisitar a colaboração da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Art. 4º A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da XX Conferência Municipal de Juventude do Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/ES, bem como, pela elaboração do regimento interno e do relatório final a ser enviado à Etapa Estadual da IV Conferência de Juventude.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de XXXXXX/ES.